PROJETO DE LEI Nº 2422, DE 02 DE JULHO DE 2020.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 86.055,54.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2020, o valor de R$ 86.055,54 (oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2724	- MANUTENÇÃO DO ESF		
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$	15.855,54
	741	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.200,00
ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03	- ENSINO FUNDAMENTAL		
	3060	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R$ 86.055,54 (oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

2722	-	MANUTENÇÃO DO ESF	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 15.855,54
1595	-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 6.000,00
1926	-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.90.14.00.000000	-	Diárias - Civil	R$ 4.200,00
ÓRGÃO: 05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 03	-	ENSINO FUNDAMENTAL	
1839	-	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
3.3.3.90.46.00.000000	-	Auxílio Alimentação	R$ 20.000,00
585	-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2422

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Nº 2422 que autoriza a suplementação e redução de verba orçamentária, no exercício de 2020, que tem por finalidade, a compra de equipamentos para a Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação.

Pelo exposto, encaminhamos este Projeto de Lei, em regime de urgência, para a apreciação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br